

## AUDITORIA NA BASE DE DADOS DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES (SNT)

### O QUE É O SNT?

O Sistema Nacional de Transplantes (SNT) é responsável pelo programa público de transplantes de órgãos e tecidos, que inclui ações que vão da captação de órgãos e tecidos até o acompanhamento dos pacientes transplantados. Suas ações são coordenadas pela Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT).

Para automatizar o processo de gestão de transplantes no país, o Regulamento Técnico do SNT (Portaria - MS 2.600/2009) prevê um Sistema Informatizado de Gerenciamento (SIG), que executa ações como o registro de potenciais receptores e doadores de órgãos e tecidos, e a geração de um ranking quando da oferta de órgãos e tecidos para transplantes.

A base de dados encaminhada ao TCU contém, entre outras informações, o cadastro de potenciais receptores inscritos em fila de espera para transplante. Desde o início da operação do sistema, foram realizadas 14.988 seleções de receptores para órgãos e tecidos ofertados (entre 5/3/2010 e 15/5/2012) e 13.065 transplantes.

### POR QUE O TCU FEZ ESTA AUDITORIA?

A auditoria foi motivada pelos riscos apontados no Acórdão 1.137/2012-TCU-2ª Câmara, em especial em relação às falhas nos controles de entrada de dados e de acesso de usuários, bem como no que tange às inconsistências entre as regras em uso no sistema e as do normativo que rege o SNT.

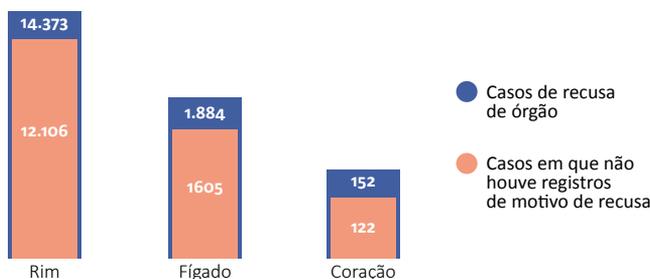
Assim, a auditoria teve por objetivo avaliar a base de dados do SIG quanto à consistência das informações e ao cumprimento da legislação aplicável. Por meio de análise de dados, a equipe de auditoria procurou verificar a conformidade dos procedimentos de seleção de potenciais receptores implementados no sistema, dos controles de integridade da base de dados e dos controles de acesso ao sistema.

### PRINCIPAIS ACHADOS

A auditoria identificou algumas ocorrências de impropriedades que foram ou podem ter sido causadas por falhas em críticas de entrada de dados, como datas inter-relacionadas inconsistentes, valores fora de faixa regulamentar e a ocorrência de 460 casos de potenciais receptores inscritos há mais de 10 anos e que ainda não foram transplantados.

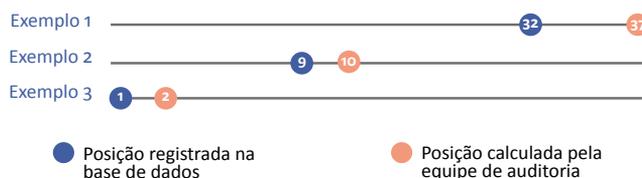
A auditoria identificou também que os motivos de recusa de órgãos oferecidos aos potenciais receptores selecionados para transplante não estavam sendo registrados, conforme ilustrado na figura 1. A falta desses registros compromete a transparência das informações e prejudica o controle social do Sistema Nacional de Transplantes, além de impossibilitar a obtenção de relevantes informações gerenciais.

**Figura 1: Ausência de motivo de recusa**



Quanto à conformidade com o regulamento técnico do SNT, a auditoria identificou falhas na geração de seleções de receptores para transplantes de fígado, córnea e coração. A equipe de auditoria, utilizando as fórmulas estabelecidas no regulamento, recalculou as ordens de classificação e confrontou os resultados obtidos com as ordens de classificação registradas na base de dados do sistema. As comparações mostraram que existem inconsistências e alterações de posições de potenciais receptores nas ordens de classificação em algumas seleções. A figura 2 apresenta alguns exemplos de alterações para seleções de fígado.

**Figura 2: Cálculo das posições**



Ainda quanto à conformidade com o regulamento técnico do SNT, identificou-se que condições especiais de determinados potenciais receptores não estavam sendo consideradas pelo sistema: potenciais receptores de fígado pertencentes aos grupos sanguíneos “B” e “AB” podem concorrer a órgãos de doadores dos grupos “O” e “A” respectivamente; e para potenciais receptores de fígado com idade entre 12 e 18 anos, o sistema deve dobrar o valor do indicador de gravidade da doença hepática crônica para fins de cálculo da ordem de classificação nas seleções. Essas falhas prejudicaram alguns potenciais receptores que poderiam ter ficado menos tempo em fila de transplante.

Para ilustrar a situação encontrada, cita-se que foram identificados cinquenta casos em que o potencial receptor do grupo sanguíneo “B” receberia melhor pontuação do que o receptor do grupo “O” que foi transplantado. Além disso, cita-se que foram identificados três casos em que o potencial receptor menor de dezoito anos ficaria melhor colocado do que o receptor que foi transplantado.

### DELIBERAÇÕES

O TCU, por meio do Acórdão 1.691/2013-TCU-Plenário, deliberou que o MS aprimore o sistema informatizado que suporta as atividades do SNT por meio da correção das inconsistências e impropriedades apontadas no relatório de auditoria, incluindo as relativas ao registro da motivação das recusas de órgãos oferecidos aos potenciais receptores inscritos e à geração de seleções de potenciais receptores (ranking).

O Ministro-Relator também achou pertinente a proposta de recomendar à SAS/MS que avalie os casos de receptores não transplantados, em lista de espera por longo período de tempo, a fim de identificar indicador, controle ou necessidade de acompanhamento.

### DELIBERAÇÕES DO TCU:

Acórdão 1.691/2013-TCU-Plenário  
Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues